



Proc. Administrativo 6.260/2024



De: **Franklin Altevy Bruno Wanderley** Setor: **SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC_02 - Fiscal 02**

Despacho: **46- 6.260/2024**

Para: **SEMOP - CPL - Comissão Permanente de Licitação AC: Bruno Batista Dos Santos**

Assunto: **Drenagem Emergencial Rua Suboficial Marcelino**

Parnamirim/RN, 11 de Março de 2024

Após análise das certidões de acervo técnico (CAT's), emitidas pelo CREA/RN em nome da Empresa CONSTEM- Construtora EIRELI, com CNPJ nº 06.927.666/0001-76, devidamente inseridas no processo administrativo 6.260/2024, não vislumbrei a qualificação técnica da empresa para a execução do objeto, qual seja, a obra emergencial de drenagem da rua Suboficial Marcelino Agostino da Costa.

A obra tem como item mais relevante da curva ABC, o assentamento de tubo corrugado de parede dupla (PEAD) de 1.200 mm (48"), conforme a prescrição existente no Item 15.9 do Termo de Referência. A postulante ao contrato, não possui no seu acervo técnico o atestado de implantação do citado tubo, deste modo entendo que inexistente qualificação da referida empresa. Na mesma linha de esclarecimento afirmo que a execução de serviço similar, porém com tubos de diâmetro inferior ao projetado, não qualifica a empresa para contratar a execução do presente serviço por se tratar de existência de particularidades executivas distintas.

É meu parecer.

—
Franklin Altevy Bruno Wanderley
ENGENHEIRO CIVIL